PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.357

Convalida como "Complementares" Leis "Ordinárias" em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam convalidadas na categoria de "Complementares", formalmente e para todos os efeitos de direito, as Leis "Ordinárias" em vigor, nas matérias a que aludem os ítens 4 e 9, do parágrafo único, do artigo 46, da vigente Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não abrange as Leis "Ordinárias", que posteriormente foram tituladas como "Complementares".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de março de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria